



Câmara Municipal de Caieiras

INDICAÇÃO nº 019/89

Senhor PRESIDENTE:

LEI DAS PREVIDÊNCIAS
S. S. 14/03/89
PRESIDENTE

INDICO a Vossa Excelência, nos termos regimentais, seja oficiado ao senhor Prefeito Municipal solicitando-lhe que determine ao setor competente para que as ambulâncias municipais permaneçam nos postos médicos dos bairros.

JUSTIFICATIVA

Hoje as ambulâncias municipais estão centralizadas, e toda vez que é necessária num bairro, o usuário é obrigado a deslocar-se até o centro de nosso município, junto à Assistência Social da Prefeitura para solicitar a ambulância que muitas vezes já não se encontra naquele local e o indivíduo fica à sua espera por muitas horas.

Todos sabemos que o tempo é precioso quando se trata de dar atendimento em determinados tipos de doença e essa espera acaba provocando, muitas vezes, a morte do paciente, o que é inconcebível, pois em certos casos se o atendimento é rápido, é possível salvar a vida da pessoa.

Uma vez que existem postos médicos em alguns bairros, nada mais justo do que equipá-los com a ambulância que é tão necessária e evitaria problemas que estamos cansados de ver e que é nossa obrigação procurar sanar.

Plenário Vereador Dêrcio Pasin, 11 de janeiro de 1.989.

-(Dr. SÉRGIO EDUARDO MENEGATTI)-

Vereador